



EDITAL COMPLEMENTAR N.1 AO EDITAL N.61/2019

O Hospital das Clínicas (HC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Comissão de Residência Médica (COREME) e com o apoio técnico e logístico do Centro de Seleção (CS) da UFG, em conformidade com as disposições legais vigentes, torna público o presente Edital Complementar que:

1. **Retifica** o Quadro 19 do edital de abertura.

Onde se lê:

**Quadro 19 – Critérios de pontuação para análise do *Curriculum Vitae***

ATIVIDADES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (2015 à 2019)	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. MONITORIA</b> A pontuação será contabilizada por monitoria, sendo que cada semestre letivo de monitoria corresponderá a 0,25 ponto, independentemente da disciplina. As declarações (e/ou certificados) de monitoria, de caráter oficial, deverão ter sua descrição em tempo (meses). Somente será considerada a monitoria com duração mínima de 4 meses.	0,5 ponto
<b>2. Bolsa ou programa oficial de estudo, pesquisa ou extensão</b> (PIBIC, PIVIC, PET, PROBEC, PROVEC ou PROEXT) e de agências de fomento (FAPEG, CNPQ etc.). 0,5 ponto por pesquisa de iniciação científica com bolsa de estudo.	1,0 ponto
<b>3. TRABALHOS CIENTÍFICOS</b> – Apresentação em congressos médicos. O certificado deve conter carga horária de no mínimo 8 horas. A pontuação é contada por trabalho científico. Como autor 0,2 ponto por trabalho. Como co-autor: 0,1 ponto por trabalho.	1,0 ponto
<b>4. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL.</b> Como autor: 1,0 ponto por publicação. Como coautor: 0,5 ponto por publicação. Anexar, a cada trabalho publicado, cópia da folha da revista que contenha o corpo editorial do periódico.	2,0 pontos
<b>5. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS NA ÁREA DE SAÚDE / LIGAS / ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b> – 0,1 por evento.	2,0 pontos
<b>6. TESTE DE PROGRESSO</b> Participação por ano: 0,5 ponto (poderão ser contabilizadas até duas participações).	1,0 ponto
<b>7. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA</b> Para comprovação final em um dos seguintes cursos de nível avançado: ATLS, ACLS, PALS ou PHTLS – 0,5 ponto por curso.	1,0 ponto
<b>8. TESTE DE EGRESSO (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA)</b> Apresentar declaração de aprovação.	1,0 ponto

<b>9. ESTÁGIO NO EXTERIOR</b> Estágio supervisionado com no mínimo 01 mês de duração no Exterior com certificado registrado / protocolado e assinado por médico orientador e pela Instituição concedente.	0,5 ponto
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA</b>	<b>10 pontos</b>

Leia-se:

**Quadro 19 – Critérios de pontuação para análise do *Curriculum Vitae***

<b>ATIVIDADES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (2015 à 2019)</b>	
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE MEDICINA</b> Média das notas do Histórico Escolar (pontuação proporcional, sendo que média 10,0 equivale a 25,0 pontos).	25,0
<b>2. INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Conceito no Enade</b> Sem conceito ... 0,0 1-3 ..... 2,0 ≥ 4 ..... 4,0</li> <li>• <b>Possui Hospital Universitário / Ensino</b> Não ..... 0,0 Sim ..... 3,0</li> <li>• <b>Realiza OSCE durante a graduação</b> Não ..... 0,0 Sim ..... 3,0</li> <li>• <b>Participação em Teste do Progresso</b> 1 participação ..... 0,5 2 participações ..... 1,0 ≥ 3 participações ..... 2,0</li> </ul>	12,0
<b>3. PROGRAMA OFICIAL DE ESTUDO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PIBIC, PIVIC, PET, PROBEC, PROVEC ou PROEXT) e de agências de fomento (FAPEG, CNPQ etc.)</b> 5,0 ponto por pesquisa de iniciação científica.	10,0
<b>4. MONITORIA</b> A pontuação será contabilizada por monitoria, sendo que cada semestre letivo de monitoria corresponderá a 2,5 ponto, independentemente da disciplina. As declarações (e/ou certificados) de monitoria, de caráter oficial, deverão ter sua descrição em tempo (meses). Somente será considerada a monitoria com duração mínima de 4 meses.	5,0
<b>5. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL OU CAPÍTULO DE LIVRO EM EDITORA COM CONSELHO EDITORIAL.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Como autor: 5,0 ponto por publicação.</li> <li>• Como coautor: 2,5 ponto por publicação.</li> </ul> Anexar, a cada trabalho publicado, cópia da folha da revista que contenha o corpo editorial do periódico.	10,0

<p><b>6. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS –</b> Apresentação em eventos científicos ou publicação em anais científicos. O certificado deve conter carga horária de no mínimo 8 horas. A pontuação é contada por trabalho científico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Como autor 1,0 ponto por trabalho.</li> <li>• Como co-autor: 0,5 ponto por trabalho.</li> </ul>	6,0
<p><b>7. PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES E REPRESENTAÇÕES</b> Cargos de direção em centros acadêmicos, ligas acadêmicas ou representação estudantil na Instituição de Ensino (representante de classe): 2,5 ponto/ano;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Membro de liga acadêmica (diretores e membros): 1,0 ponto/ano.</li> </ul>	5,0
<p><b>8. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto/evento com carga horária de, no mínimo, 8 horas.</li> </ul> <p>Certificado de participação separado do certificado de apresentação ou publicação em anais, a menos que autor único. Cursos ministrados no contexto do evento científico não são pontuados.</p>	5,0
<p><b>9. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA</b> Para comprovação final em um dos seguintes cursos de nível avançado: ATLS, ACLS, BLS, PALS, PHTLS ou PNRN– 2,0 ponto por curso. Os certificados devem estar dentro dos respectivos prazos de validade.</p>	4,0
<p><b>10. ATIVIDADE DE EXTENSÃO E EXTRACURRICULARES</b></p> <p><b>Atividades de Extensão</b> Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias, voluntariado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem carga horária especificada ou menor que 10 horas: 0,5 ponto/atividade.</li> <li>• Com carga horária de 10 a 20 horas: 1,0 ponto/atividade.</li> <li>• Com carga horária acima de 20 horas: 2,0 pontos/atividade.</li> </ul> <p><b>Atividades Extracurriculares</b> Cursos de extensão, cursos de línguas e de informática, aprovação em processos seletivos e concursos em área médica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem carga horária especificada ou menor que 10 horas: 0,25 ponto/atividade.</li> <li>• Com carga horária de 10 a 20 horas: 0,5 ponto/atividade.</li> <li>• Com carga horária acima de 20 horas: 1,0 ponto/atividade.</li> </ul> <p>Concurso público ou Processo Seletivo em área médica: 1,0 ponto/processo ou concurso.</p>	10,0
<p><b>11. ESTÁGIO NO BRASIL OU NO EXTERIOR</b> Estágio supervisionado com no mínimo 01 mês de duração no Brasil ou no Exterior com certificado registrado / protocolado e assinado por médico orientador e pela Instituição concedente.</p>	3,0
<p><b>12. TESTE DE EGRESSO (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA)</b> Apresentar declaração de aprovação.</p>	5,0
<p><b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA</b></p>	<b>100 pontos</b>

**2. Insere** no Quadro 19 do Edital de abertura os seguintes itens: “Histórico escolar do curso de Medicina”; “Instituição de ensino de origem”; **desmembra** o item “Participação em Congresso/Jornadas na área de saúde / ligas / atividade de extensão”; e renumera os subitens do item 7.4.11 do Edital. Assim o texto passa a vigorar com a seguinte redação:

**7.4.11.1 Histórico escolar** – Apresentar o diploma e o histórico escolar do curso. A comprovação de conclusão deverá ser feita por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente, não sendo aceitas declarações e/ou atestados de conclusão do curso e/ou das respectivas disciplinas. Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente. A pontuação referente a este item será obtida da seguinte forma:

a) notas apresentadas em valor numérico: média = soma das notas/número de notas. Média 10,0 = 25,0 pontos.

b) notas apresentadas em conceitos serão transformadas em números, conforme o Quadro 20, e a média calculada conforme a alínea “a”.

Quadro 20. Equivalência entre conceitos e notas para análise do *Curriculum Vitae*

CONCEITO	EQUIVALÊNCIA
A	10,0
B	8,0
C	6,0
D	4,0
E	2,0

c) nos casos em que constarem apenas aprovação ou reprovação, notas apresentadas em intervalos numéricos ou conceito satisfatório para as disciplinas, será considerada para efeito da contagem das notas obtidas durante o curso de graduação a média 7,5 (sete e meio).

#### **7.4.11.2 Avaliação da Instituição de Ensino de Origem**

a) Enade – o conceito da Instituição no Enade pode ser obtido a partir do endereço <<http://emec.mec.gov.br>>. Após selecionar a Instituição de Educação Superior, clicar na aba “Graduação” e sobre o nome do curso de Medicina. Imprimir a página que apresenta o nome da Instituição, o curso e o conceito no Enade.

b) Possui Hospital Universitário/Ensino – o candidato deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) de que sua instituição de origem apresenta estabelecimento de saúde que pertença a ela, pública ou privada, que sirva de campo de prática as atividades de ensino na área da saúde e que sejam certificados conforme estabelecido na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015 do Ministério da Saúde ([bvsms.saude.gov.br](http://bvsms.saude.gov.br)).

c) OSCE – comprovar que a Instituição de Ensino realiza Exame Clínico Objetivo Estruturado (OSCE) durante o período da graduação. Apresentar certificado, documento de realização ou declaração original, impresso em papel timbrado da Instituição e devidamente assinado, obtido junto ao departamento que realiza a prova.

d) Teste do Progresso – comprovar que a Instituição de Ensino participa do Teste do Progresso. Apresentar certificado ou declaração da Instituição dos anos em que os estudantes participaram do Teste

**7.4.11.7 Participação em Associações e Representações** – apresentar certificado ou declaração constando o período (data de início e fim) em que ocupou o cargo de direção em Centros Acadêmicos ou Ligas Acadêmicas ou que foi representante estudantil em comissões oficiais no âmbito da Universidade/Faculdade. No caso de membro de Liga Acadêmica, apresentar certificado ou declaração em que conste a data de início e fim da participação. Ocupação de cargo de direção e membro de Liga, concomitantemente, não se acumulam, valendo, nesse caso, o de maior pontuação. Só serão pontuados períodos de 12 meses, não havendo pontuação proporcional em caso de anos incompletos. Participações em comissões de formatura e em associações atléticas não serão pontuadas.

**7.4.11.8 Participação em eventos científicos** – somente serão pontuadas as participações em eventos de no mínimo 8 horas, com a devida apresentação do Certificado de Participação. Certificado de apresentação de trabalho com vários autores ou publicação em anais não contará como certificado de participação no evento, a menos que seja de autor único, ou que indique qual autor apresentou o trabalho. Ministrando ou participar de cursos no contexto do evento científico não serão pontuados.

**7.4.11.10 Atividade de extensão e extracurriculares** – os certificados de participação em atividades de extensão e extracurriculares deverão constar a carga horária do evento; não constando, serão classificados sem carga horária especificada. A comprovação de conclusão de curso deverá ser feita por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente, não sendo aceitas declarações e/ou atestados de conclusão do curso e/ou das respectivas disciplinas. Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

**3. Retifica** o item 7.4.11.2 Bolsa ou programa de estudo, pesquisa ou extensão e Pós-Graduações:

**Onde se lê:**

7.4.11.2 Bolsa ou programa de estudo, pesquisa ou extensão e Pós-Graduações – para bolsas ou programas de estudo, de pesquisa ou de extensão, as declarações ou certificados oficiais deverão ser emitidos pela instituição de ensino, ou de fomento, em papel timbrado e deverá especificar o período de participação do candidato no projeto, contendo os meses de início e fim de sua atuação. Para as Pós-Graduações, enviar também o Diploma e Histórico Escolar. Na falta do Diploma, entregar declaração, em papel timbrado da Instituição de origem, da aprovação na defesa do trabalho e da integralização de todo o processo, estando aguardando a emissão do diploma (neste caso, o histórico é obrigatório). Todas as declarações para comprovação deste item devem ser originais, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas ou com assinatura digital, e devem ter data de emissão de até 45 dias antes da data de entrega da documentação.

**Leia-se:**

7.4.11.3 Programa de estudo, pesquisa ou extensão – programas de estudo, de pesquisa ou de extensão, as declarações ou certificados oficiais deverão ser emitidos pela instituição de ensino, ou de fomento, em papel timbrado e deverá especificar o período de participação do candidato no projeto, contendo os meses de início e fim de sua atuação.

**4. Retifica** o item 7.4.11.3 Trabalhos Científicos.

**Onde se lê:**

7.4.11.3 Trabalhos Científicos – somente serão pontuadas as participações em eventos de no mínimo 8 horas, com a devida apresentação do Certificado de Participação.

**Leia-se**

7.4.11.6 Apresentação de Trabalhos Científicos – somente serão pontuadas as participações em eventos de no mínimo 8 horas, com o Certificado de Apresentação.

**5. Retifica** o item 7.4.11.4 - Publicações de artigos completos em periódicos com corpo editorial, que insere o texto “ou capítulo de livro em editora com conselho editorial”. Dessa forma o item passa a vigorar com a seguinte redação: 7.4.11.5 Publicações de artigos completos em periódicos com corpo editorial ou capítulo de livro em editora com conselho editorial.

**6. Insere** os cursos BLS e PNRN no item “Participação e aprovação em curso de suporte avançado à vida”, e retifica o prazo de validade de dois anos dos cursos que passa a ser o prazo específico de cada curso.

**7. Insere** o estágio realizado no Brasil no item “Estágio” previsto no Quadro 19 do edital de abertura.

Goiânia, 30 de agosto de 2019.

**Prof. Livre-Docente Dr. Waldemar Naves do Amaral**  
Coordenador da Coreme/HC/FM/UFG/EBSERH